

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/208/SIURB/22/25

CONTRATO Nº 208/SIURB/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2022/0001931-2.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA - POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRÁULICA - FCTH.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA SOB A FORMA DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, APOIO TECNOLÓGICO E PESQUISAS NAS ÁREAS DE HIDRÁULICA, HIDROLOGIA, METEOROLOGIA POR MEIO DE ESTUDOS, EXAMES, PESQUISAS, ANÁLISES E FORNECIMENTO DE DADOS HIDROMETEOROLÓGICOS E RESULTADOS TÉCNICOS.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL; DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ nº **46.392.171/0001-04**, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, a **FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRÁULICA – FCTH**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.639.124/0001-03**, com sede na Av. Diógenes Ribeiro de Lima 481, Alto de Pinheiros, no Município de São Paulo, CEP 05458-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JOSÉ RODOLFO SCARATI MARTINS**, portador do RG nº 8.572.216 SSP/SP e do CPF nº 013.605.988-04, a seguir designada “**CONTRATADA**”, de acordo com parecer jurídico doc. **SEI nº 125082857**, despacho autorizatório em doc. **SEI nº 125084674** do processo administrativo nº **6022.2022/0001931-2** publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de **19/05/2025**, respectivamente resolvem as partes celebrar o presente termo de aditamento do contrato, nº **208/SIURB/22**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- 1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais **3 (três) meses**, a contar de **17/05/25**, com adoção do novo cronograma físico financeiro em Doc. SEI nº **124731464**, nos termos do artigo 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

- 2.1. Fica adotada a nova planilha de serviços e preços em doc. SEI nº **124731464**, que reduz o montante de **R\$ 5.095.075,37 (cinco milhões, noventa e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)**.



mil, setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e altera o valor do contrato de R\$ 46.911.921,61 (quarenta e seis milhões, novecentos e onze mil, novecentos e vinte um reais e sessenta e um centavos) para R\$ 41.816.846,24 (quarenta e um milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com acréscimos, sem compensação, de 7,07% (sete inteiros e sete centésimos por cento) e decréscimos de 17,95% (dezessete inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), sobre o valor inicial, nos termos do artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 208/SIURB/22, e do respectivo Aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 30 de maio de 2025.



PRÉFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB



CONTRATADA
FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRÁULICA – FCTH
JOSÉ RODOLFO SCARATI MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:



João Carlos Carneiro
R.F. 858.695-4
SIURB





Angela Ramos de Figueiredo
R.F. 916.482-2
SIURB